

DN: _____
 VD: _____
 Dt: ____/____/____
 Sec: _____

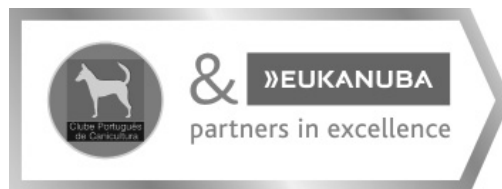
Clube Português de Canicultura

www.cpc.pt

SEDE SOCIAL: Rua Frei Carlos, 7 - 1600-095 LISBOA
 Tel. 217 994 790 • Fax 217 994 799

DEL. NORTE: Rua Dr. Alfredo Magalhães, 40 - 4000-061 PORTO
 Tel. 222 050 724 • Fax 222 087 048

INFORMAÇÕES: registos@cpc.pt



DECLARAÇÃO DE BENEFICIAMENTO E NASCIMENTO DE NINHADA

Raça: _____ Data de Nascimento da Ninhada: ____/____/____

Variedade: _____ Data de Beneficiamento (cruza): ____/____/____

| | | |
|------------|------------------------------|---------------------------------|
| PAI | Nome: _____ | Identificação(Microchip): _____ |
| | Registo: _____ | |
| | Proprietário: _____ | N.º Entidade CPC: _____ |
| | Morada: _____ | Local: _____ |
| | Código Postal: _____ - _____ | Telefone: _____ |
| | Email: _____ | |

| | | |
|------------|------------------------------|---------------------------------|
| MÃE | Nome: _____ | Identificação(Microchip): _____ |
| | Registo: _____ | |
| | Proprietário: _____ | N.º Entidade CPC: _____ |
| | Morada: _____ | Local: _____ |
| | Código Postal: _____ - _____ | Telefone: _____ |
| | Email: _____ | NIF: _____ |

Número de cachorros a declarar (vivos): _____ Machos _____ Fêmeas N.º Nados Vivos: _____

A inseminação foi feita artificialmente (juntar certificado)

N.º Nados Mortos: _____

PRETENDO A DIVULGAÇÃO desta ninhada na "Lista de Criadores e Informação de Ninhadas".

RESENHO DOS CACHORROS

Para cada cachorro: indicar o sexo e indicar a respectiva cor, assinalando no esquema as malhas e sinais característicos.

Indicar os machos em primeiro lugar e depois todas as fêmeas. Os espaços que excedam o número de cachorros a registar deverão ser trancados.

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea Cor do cachorro (da pelagem, malhas e sinais característicos): | 2 <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea Cor do cachorro (da pelagem, malhas e sinais característicos): | 3 <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea Cor do cachorro (da pelagem, malhas e sinais característicos): |
| 4 <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea Cor do cachorro (da pelagem, malhas e sinais característicos): | 5 <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea Cor do cachorro (da pelagem, malhas e sinais característicos): | 6 <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea Cor do cachorro (da pelagem, malhas e sinais característicos): |
| 7 <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea Cor do cachorro (da pelagem, malhas e sinais característicos): | 8 <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea Cor do cachorro (da pelagem, malhas e sinais característicos): | 9 <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea Cor do cachorro (da pelagem, malhas e sinais característicos): |
| 10 <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea Cor do cachorro (da pelagem, malhas e sinais característicos): | 11 <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea Cor do cachorro (da pelagem, malhas e sinais característicos): | 12 <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea Cor do cachorro (da pelagem, malhas e sinais característicos): |
| 13 <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea Cor do cachorro (da pelagem, malhas e sinais característicos): | 14 <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea Cor do cachorro (da pelagem, malhas e sinais característicos): | 15 <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea Cor do cachorro (da pelagem, malhas e sinais característicos): |

Nos casos em que seja necessário proceder ao controlo de filiação recorrendo a testes de ADN, estes são realizados a expensas do criador. O proprietário do progenitor e o criador declaram conhecer os Regulamentos do Livro de Origens Português e do Registo Inicial, aceitando o seu cumprimento, sendo verdadeiras as informações que constam neste impresso, sujeitando-se às sanções disciplinares do CPC.

O Proprietário do Progenitor

(Anexar cópia de Documento de Identificação Civil)

O Criador

Sócio do CPC N.º _____

1.ª FASE DE REGISTO

Entregar ao Clube Português de Canicultura no prazo máximo de 20 dias após o nascimento da ninhada. Esta declaração é obrigatória para todas as ninhadas a registar. Deve ser anexado o pagamento correspondente (consultar o verso).

Preencher o impresso, sem emendas ou rasuras, em LETRAS MAIÚSCULAS ou dactilografadas com tinta azul ou preta.

Para que a ninhada possa ser registada, o PAI e a MÃE devem estar identificados por microchip e possuir registo definitivo.

Quando o progenitor não estiver registado em Portugal o criador deverá entregar, conjuntamente, CÓPIA BEM LEGÍVEL do registo no clube estrangeiro reconhecido.

Quando a inseminação tenha sido feita artificialmente o criador deverá entregar documento comprovativo da intervenção assinado pelo veterinário que a praticou.

As assinaturas devem estar conforme o Documento de Identificação Civil.

Deve ser anexada cópia de Documento de Identificação Civil do proprietário do progenitor.

O criador deverá guardar cópia deste impresso no seu arquivo pessoal.

A progenitora e todos os cachorros da ninhada devem estar disponíveis para verificação nos 30 dias subsequentes à correcta entrega de todos os documentos necessários para completar a 1.ª fase de registo da ninhada e no mínimo até aos 50 dias de idade.

Em caso de verificação apenas os cachorros apresentados poderão ser registados.

PRAZOS DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AO REGISTO DE NINHADAS

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MÁXIMO 20 DIAS APÓS O NASCIMENTO DA NINHADA | <p>1.ª Fase - Entrega da Declaração de Nascimento da Ninhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo A (Declaração de Beneficiamento e Nascimento de Ninhada); - Cópias dos Documentos de Identificação Civil dos proprietários dos progenitores; - Outros documentos eventualmente necessários: cópia do registo de progenitor estrangeiro, certificado de inseminação artificial, justificações, etc.; - Montante a liquidar: <ul style="list-style-type: none"> - Raças Estrangeiras: € 20,50 (10% de desconto a sócios); - Raças Portuguesas: Isentas. <p>Só é possível aceitar registos de ninhadas das raças American Staffordshire Terrier, Dogue Argentino, Fila Brasileiro, Rottweiler, Staffordshire Bull Terrier e Tosa se o criador fôr possuidor da respectiva licença de criação emitida pela DGAV.</p> |
| ATÉ 50 DIAS APÓS O NASCIMENTO OU 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA 1.ª FASE | <p>Período de eventual VERIFICAÇÃO DA NINHADA.</p> <p>Não pode ainda ser feito o Registo de Ninhada.</p> <p>Se a entrega da 1.ª fase fôr feita fora do prazo regulamentar, a verificação poderá ser feita nos 30 dias subsequentes a esta entrega. A progenitora e todos os cachorros da ninhada devem estar disponíveis para verificação nos 30 dias subsequentes à correcta entrega de todos os documentos, justificações e declarações necessários para completar a 1.ª fase da ninhada e no mínimo até aos 50 dias de idade. Em caso de verificação apenas os cachorros apresentados poderão ser registados.</p> <p>Todos os cachorros das raças American Staffordshire Terrier, Dogue Argentino, Fila Brasileiro, Rottweiler, Staffordshire Bull Terrier e Tosa devem estar identificados por microchip à data da verificação.</p> |
| MÁXIMO 60 DIAS APÓS O PERÍODO DE EVENTUAL VERIFICAÇÃO | <p>2.ª Fase - Entrega do Registo de Ninhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo B (Registo de Ninhada e Individual dos Cachorros da Ninhada); - Montante a liquidar por cada cão a registar: <ul style="list-style-type: none"> - Raça Estrangeira: € 18,50 (10% de desconto a sócios); - Raças Portuguesas: Isentas. <p>Não é possível proceder ao registo de ninhadas das raças American Staffordshire Terrier, Dogue Argentino, Fila Brasileiro, Rottweiler, Staffordshire Bull Terrier e Tosa sem que todos os cachorros estejam identificados por microchip.</p> |
| | <p>Todos os Certificados de Registo Provisório ou Definitivo são emitidos em nome do criador, que deverá entregá-los aos novos proprietários com a Declaração de Transferência de Propriedade assinada e cópia de Documento de Identificação Civil com assinatura.</p> |

- NOTAS:**
- É obrigatória a apresentação de cópia de Documento de Identificação Civil com assinatura dos proprietários dos progenitores: na 1.ª Fase de Registo de Ninhada;
 - Cabe à Comissão do Livro de Origens autorizar a entrega dos documentos fora dos prazos estabelecidos, após pedido do criador e explicação dos motivos de atraso. No caso de ser autorizado o registo, é devida uma **sobretaxa de € 10,00 por cada mês de atraso**.
 - Sempre que exista algum tipo de incumprimento do Regulamento do LOP/RI, cabe à Comissão do Livro de Origens apreciar os pedidos de registo e decidir da sua aceitação ou recusa, não havendo nestes casos lugar ao ressarcimento do valor pago pela Declaração de Ninhada.
 - De acordo com a Lei, a colocação de identificação electrónica é obrigatória entre os 3 meses e os 6 meses de idade.
 - Só é possível aceitar registos de ninhadas das raças **American Staffordshire Terrier, Dogue Argentino, Fila Brasileiro, Rottweiler, Staffordshire Bull Terrier e Tosa** se o criador fôr possuidor da respectiva licença de criação emitida pela DGAV.
 - Poderá consultar o preço atualizado em <http://www.cpc.pt> ou solicitar ao CPC uma tabela de preços.
 - O Regulamento do Livro de Origens Português e do Regulamento Inicial, bem como outros normativos conexos encontram-se disponíveis no sítio do CPC em <http://www.cpc.pt>.

Pagamentos por transferência bancária podem ser realizados para uma das seguintes contas:

Processos enviados para o CPC Lisboa: PT50 0010 0000 0201 7940 0015 8

Processos enviados para o CPC Porto: PT50 0010 0000 0201 7940 0025 5

Deve ser sempre enviado o comprovativo de transferência em conjunto com a documentação correspondente.